

## EDITAL CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 02/2020/SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRINHO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar 059/2010, Lei Complementar nº 72/2012, bem como demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO pelo presente Edital, as normas para realização de, CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL destinado ao preenchimento de vagas, em caráter temporário, de excepcional necessidade pública, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, como segue:

1 - A Secretaria Municipal de Educação informa que realizará Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas do processo seletivo nº 001/2019, em conformidade com o Art. 2º da Lei complementar 072/2012, para as vagas que não foram supridas com pessoal do quadro efetivo na forma de aulas excedentes, ou pelos aprovados no processo seletivo 001/2019 realizado pelo Município de Rio Negrinho.

2 - O quadro de vagas, por disciplina, com quantidade de vagas, disponível para contratação imediata segue como Anexo I deste edital, porém serão recebidos documentos de candidatos de todas as áreas de Ensino, a fim de manter cadastro reserva, no caso de surgirem novas vagas, que não forem supridas pelos aprovados no processo seletivo 001/2019, pelo período de realização do novo processo seletivo.

3 - Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Helmuth Ilg, 241, bairro Bela Vista, Rio Negrinho, Santa Catarina, nos dias 02/03/2020 e 03/03/2020, 07h30min às 11h30 e das 13h00min às 17h00min, munidos de cópia de documento de identificação com foto, cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, quando for o caso, comprovação de sua habilitação (certificado, diploma), na área pretendida, cópia de certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área de educação, com data de 15 de JANEIRO de 2018 a 15 de JANEIRO de 2020, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato.

4 - Este processo está aberto a todos que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e requisitos previstos no Anexo II deste Edital.

5- A classificação, inclusive critérios para desempate no caso de haver dois ou mais candidatos para a mesma vaga, com classificação igual, estão descritos no Anexo III.

6 - A contratação será em caráter de excepcional interesse público na forma emergencial, até a realização de novo processo seletivo, conforme artigo 2º inciso VII da Lei Complementar 72/2012. As Atribuições dos cargos segue constante no (Anexo IV) deste edital.

7 - As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no dia 04/03/2020 e os pedidos de revisão deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento de Chamadas Públicas para Contratação em Caráter Emergencial, no dia 05/03/2020.

8 - A classificação final será publicada no dia 06 de Março de 2020 no site <http://www.rionegrinho.sc.gov.br/>, e no site da Secretaria Municipal de Educação [educacaorionegrinho.com.br](http://educacaorionegrinho.com.br) e em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

9 - Os candidatos aprovados serão convocados gradativamente, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de Março de 2020 e pelo prazo máximo da vigência deste edital a fim de escolherem as vagas.

10 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência somente pelo prazo de realização de novo processo seletivo revogado as disposições em contrário.

Rio Negrinho, 28 de Fevereiro de 2020.

Darli Frota Tandalo  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

ÁREA/DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
Monitor Laboratório de Informática	04
Professor I – Linguagem Brasileira dos Sinais - Libras	01

## ANEXO II - REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento</b>
Monitor Laboratório de Informática	Formação em nível superior de bacharel ou tecnólogo em Sistemas de Informação ou bacharel ou tecnólogo em Informática.	40h=R\$ 2.094,44
Professor I – Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena (em qualquer área) e Curso de Linguagem Brasileira de Sinais - Libras de no mínimo 400 horas. Ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais, conforme os termos do inciso 7º do artigo 54 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do inciso 1º do artigo 308 que promulga a presente Lei nº 17.134 de 08 de maio de 2017, em seu artigo IV.	10h= R\$ 626,61 20h= R\$ 1.253,23 30h= R\$ 1.879,84 40h= R\$ 2.506,45

### **ANEXO III CLASSIFICAÇÃO**

1. Os critérios para classificação de candidatos para as vagas das disciplinas da Área da Educação, quanto a formação superior, deverão seguir os seguintes critérios:

- 100 pontos para Especialização em nível de mestrado.
- 75 pontos para Especialização em nível de Pós graduação.
- 50 pontos para Graduação na área específica pretendida.

2. O candidato que não possuir a habilitação mínima exigida constante no Item 1 deste anexo, poderá se inscrever como candidato não habilitado, desde que encaminhe declaração de frequência do curso de nível superior de graduação na área pretendida, seguindo os seguintes critérios para pontuação:

- 25 pontos para o candidato que esteja cursando graduação.

3. Os critérios para classificação de candidatos para as vagas das disciplinas da Área da Educação, quanto a cursos de aperfeiçoamento, deverão seguir os seguintes critérios:

- 01 ponto para cada 1 hora de curso de aperfeiçoamento.

4. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga com a mesma pontuação (empate), a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Que tiver maior idade;
- Que possuir maior número de dependentes;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciado com, pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

## **ANEXO IV ATRIBUIÇÕES**

### **ATRIBUIÇÕES – MONITOR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos. Participar, periodicamente quando convidados de reuniões e de cursos oferecidos pelo NTM para auto capacitação. Dar suporte pedagógico direto à docência de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar e de acordo com programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Instrumentalizar os equipamentos de informática de forma a atender as necessidades didáticas do programa de conteúdo de cada série. Estabelecer a comunicação e trabalhar em parceria com os professores da Unidade Escolar. Providenciar materiais de expediente para o laboratório. Orientar na formatação e configuração de documentos, digitalizar e fornecer cópias de documentos solicitados pela direção da Escola. Manter-se atualizado quanto aos aspectos educacionais e aplicá-los na área de sua competência. Auxiliar na coordenação de eventos em que sejam utilizados como instrumentos os equipamentos o laboratório de informática. Executar reparos e configurações, mantendo hardware e software atualizados. Executar no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais do laboratório de informática. Atender com prestimosidade aos alunos e professores. Elaborar o cronograma das atividades do laboratório de informática, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução. Efetuar e controlar o encaminhamento dos equipamentos para consertos, e os inutilizáveis; criar e atualizar o blog educacional. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo ensino aprendizagem.

### **ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR I**

Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta Pedagógica e do planejamento da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Garantir a aprendizagem de todos os alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Assumir as classes, ministrando todos os dias letivos, as horas aulas e atividades estabelecidos no início do período letivo, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Garantir o cumprimento do calendário escola; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Promover a avaliação contínua, acompanhando o desenvolvimento do aluno; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas fixadas, nos prazos estabelecidos; Participar de reuniões de estudos, encontros, cursos, seminários, atividades culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Dominar os conteúdos que ministra, buscando aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação. Utilizar-se de metodologias inovadoras, mediando o processo ensino aprendizagem; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Manter em dia os registros dos procedimentos avaliativos e planilhas de observação dos alunos, seguindo os objetivos propostos pelo Plano Pedagógico e Legislação vigente; Responsabilizar-se pela disciplina e pela organização geral de sua classe, fundamentais pela realização do trabalho educativo; Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e do trabalho da

unidade escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino aprendizagem. Executar tarefas correlatas.